



Uma publicação do



SINDICATO DOS
METROVIÁRIOS SP

✉ sindicato@metroviarios-sp.org.br

f /MetroviariosSP

🐦 /Metroviarios_SP

Acordo Coletivo TRT homologa Dissídio Coletivo 2020/2021



A decisão publicada em 10/8 manteve todas as cláusulas da norma coletiva que venceu em 30/4/2020 e acrescentou um capítulo com a flexibilização de alguns itens econômicos por seis meses, com a garantia de pagamento retroativo após esse período

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) homologou o acórdão do Dissídio Coletivo 2020/2021 dos metroviários com todas as cláusulas da Sentença Normativa vencida em 30/4/2020, acrescido de um capítulo.

Mesmo com a suspensão da greve, o Dissídio foi julgado e foi proferida a Sentença Normativa que terá validade até 30/4/2021, pois o Metrô assumiu, em juízo, que não irá recorrer desta sentença. O Tribunal considerou prejudicado o julgamento de legalidade ou abusividade da greve, em razão da suspensão da paralisação.

A formalização da Sentença é consequência direta da forte luta dos metroviários. O então secretário de Transportes somente aceitou

a proposta do Ministério Público do Trabalho (MPT), aprovada pela categoria, após ter certeza de que a greve seria realizada.

Também importante foi a atuação do MPT, que formulou a proposta de acordo para o impasse entre a empresa e os metroviários e participou da audiência de conciliação realizada em 27/7.

O Sindicato enviou carta solicitando reunião com a empresa para esclarecimento de todos os pontos da Sentença Normativa. A garantia de renovação do ACT, em meio a um cenário tão adverso, se configura em uma vitória para a categoria e uma conquista importante para todos os trabalhadores.



Sentença tem capítulo acrescentado

Além da manutenção de todas as cláusulas que constavam na norma coletiva vencida em 30/4, a nova Sentença tem um novo capítulo com alguns itens flexibilizados por seis meses que terão o pagamento retroativo após esse período, conforme proposta do MPT validada pelo TRT e aceita pelos

trabalhadores e pelo secretário de Transportes.

Os itens são: Adicional Noturno, Gratificação por Tempo de Serviço, Adicional de Férias e de Horas Extras. Os detalhes já foram explicados nos Bilhetes do Sindicato publicados anteriormente e não sofreram alteração.

LIVE no dia 13/8, às 18h

► **Temas: Não ao retorno das aulas e desfecho da Campanha Salarial**

Na quinta-feira (13), haverá uma live com os coordenadores do Sindicato para debater sobre o resultado

da Campanha Salarial e detalhes da Sentença Normativa. Além disso haverá um debate com profissionais

da educação sobre os riscos da volta às aulas, com participação de presidentes dos sindicatos de professores

Bebel, da Apeoesp, Cláudio Fonseca, do Simpeem, além das educadoras Silvia Ferraro e Flávia Bischain.

► **Acesse pelas redes sociais do Sindicato:** <https://facebook.com/metroviariossp> ou <https://www.youtube.com/metroviarios>

Registre a CAT

Coronavírus é considerado acidente de trabalho

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por meio de liminar que o novo coronavírus é considerado acidente de trabalho. Caso o trabalhador seja afastado por conta da doença, precisa registrar a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). No metrô, caso a chefia recuse fazer a abertura, o funcionário pode realizar pelo Sindicato.

A decisão do STF reconhece a Covid-19 como doença ocupacional e permite que profissionais de serviços essenciais possam garantir os direitos nas áreas trabalhista (ressarcimento de despesas médicas, auxílio-doença, FGTS, dano moral e pensão civil) e previdenciária

(estabilidade de 12 meses e influência positiva no cálculo do benefício). Em caso de sequelas, o trabalhador pode ser afastado para tratamento.

A suprema corte apresentou um entendimento distinto do artigo 29 da Medida Provisória 927, que flexibiliza a legislação trabalhista no período da pandemia e limitava a caracterização como doença ocupacional.

O Sindicato orienta a todos os metroviários que foram afastados por contaminação a registrarem

a CAT. Caso encontre qualquer dificuldade, entre em contato com a

secretaria-geral da entidade ou procure um diretor sindical.



Transporte tem relação com maior número de mortes por Covid-19

Usuários do transporte público são os mais afetados pela Covid-19, conforme aponta a pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Os mais pobres e moradores das periferias, perfis como donas de casa e autônomos, que utilizam o transporte como principal meio de deslocamento, são os mais atingidos pela doença.

No caso das pessoas que se deslocam majoritariamente de

carro, o índice que registrou as mortes é de menos da metade daqueles que usam metrô, trens e ônibus. Por sua vez, os trabalhadores desses modais também estão mais expostos e correm riscos por conta da atuação profissional.

O Sindicato defende a realização de um Plano de Emergência no metrô para evitar e diminuir a contaminação que permanece alta.

